



BOA VISTA

Terça-feira
17 de Agosto
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 096/E, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída Paloma Rodrigues, (nome social) Paulo Sergio Rodrigues (nome civil), de Membro Titular, representante da Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Roraima - ATERR, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-la: Taty Oliveira (nome social) Robson Oliveira da Silva (nome civil), no período de julho de 2021 a dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 09 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 098/E, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e de acordo com o disposto na Lei nº 1.241, de 27 de abril de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Transportes Coletivos Urbanos do Município de Boa Vista, os seguintes:

Representantes do Poder Público Municipal:

1. Angélica dos Santos Leite - Representante da EMHUR;
2. Nádia Leandra Pereira - Representante da EMHUR;
3. Leylane Alves Parente - Representante da EMHUR;
4. Jéssica Vidal Auzier - Representante da EMHUR;
5. Gilvan de Jesus Santos - Representante da SMTRAM;
6. Edivaldo Pires Hermógenes - Representante da SMTRAM.

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

1. Vereador: Wan Kenobby Costa;

2. Vereadora: Juliana Alves Garcia de Almeida;

3. Vereador: Italo Otavio Teixeira Pinto.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo:

1. Luiz Lima dos Aflitos;

Representante da Empresa Concessionária:

1. Tiago Correia de Lima - Representante da Viação Cidade de Boa Vista

Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB:

1. Sílvia Silvestre dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preços
Processo nº 011245/2021– SPMA

No Diário Oficial do Município nº 5445, e Jornal Folha de Boa Vista, na publicação referente ao aviso de Homologação, do Pregão Presencial nº 005/2021, Processo nº 011245/2021– SPMA, que circulou no dia 16/08/2021.

Onde se lê: "...Daniel Pedro Rios Peixoto Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA".

Leia-se: "... Ícaro César Farias da Costa Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – Adjunto".

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Na Certidão de Dispensa de Licitação, referente ao Processo nº. 012211/2021 – SPMA, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5445, página nº. 3, que circulou no dia 16 de Agosto de 2021.

Onde se lê: "...Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente..."

Leia-se: "...Ícaro César Farias da Costa

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - Adjunto..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 310/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, em substituição a Ivanilde Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002888/2021/SMAG/Vol. 1, na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 311/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Diêmea Alves da Mota, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27672, para, em substituição a Romero Azevedo Tajuja, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26992, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 020586/2020/SMAG/Vol. 1, na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 312/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado como que dispõe o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005335/2020/SMAG/Vol. 1, instaurada através da Portaria nº 253/2020-SMAG, de 08 de dezembro de 2020,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da indiciada Iraneide dos Santos de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 953318, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

Ord.	Nome dos servidores e ex-servidores	Matrícula
01	BRUNO DOS SANTOS VARELA	952997
02	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	954747
03	DANIEL FERREIRA DA SILVA	954737
04	FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	26769
05	GUILHERME EDUARDO EVANGELISTA	847044
06	JHON MARCOS DO NASCIMENTO	954733
07	JOSILANE DA COSTA ASSUNÇÃO	954674
08	KENNEDY DA SILVA FURTUNO	44857
09	LARISSA LIMA MENEZES	954966
10	MÁRCIA REGINA COELHO BRITO	30175
11	MIKAELA NOGUEIRA DA SILVA	954653
12	NAILMA ARAÚJO SILVA	846976
13	PRISCILA BONFIM NOGUEIRA	954655
14	VANESSA JUDITH DOS SANTOS RUBIM	29851

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Boa Vista, 10 de agosto de 2021.

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 182/2021/SMEC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 179/2021/SMEC de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial - DOM nº 5444, de 13 de agosto de 2021 que dispõe sobre a destituição e designação de fiscal de contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e

Cultura, 13 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 289/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotora de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista - RR, referente ao mês de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 3309/2017-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo n.º 205/2018/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 20 de agosto de 2021.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PROSSERV - COMÉRCIO E SERVIÇO

LTDA.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 26/2021/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 394/SMAAI/SOF/DIVOF/2021(NUP.000.9.166679/2021) referente ao Processo de Compras nº 3920/2021/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.163.159/0001-09.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor FABIO WILLIAN TERTULIANO DE BARROS, matrícula nº 44597, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 394/SMAAI/SOF/DIVOF/2021(NUP.000.9.166679 /2021) referente ao Processo de Compras nº 3920/2021/SMAAI;

Art 2º - Designar o servidor FABIO LUIS VALK GUTHS matrícula nº 850208, como fiscal substituto do disposto no Contrato nº 394/SMAAI/SOF/DIVOF/2021(NUP.000.9.166679 /2021) referente ao Processo de Compras nº 3920/2021/SMAAI;

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3920/2021/SMAAI
Espécie: Contrato nº 394/SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP. 000.9.166679/2021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS UTILIZADOS EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (PMBV),

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0140/2020
Valor: R\$ 40.022,84 (Quarenta mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20 122 0054 2198, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: Próprios

Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Contratada: RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.163.159/0001-09

Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2021.

Vigência: Este Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas as exigências legais e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 033/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 414/2021/SPMA - NUP nº 0176865, Processo nº. 11245/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ORLANDO FERREIRA, matrícula nº 42098, Assessor 05 e o servidor VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº. 849934, Secretário Adjunto, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 414/2021/SPMA - NUP nº 176865, Processo nº. 011245/2021/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2021.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011245/2021- SPMA
Espécie: Contrato nº 414/2021/SPMA - NUP nº 0176865.

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021.

Valor: R\$ 15.406.620,64, (quinze milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 15 451 0038 2117 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2021.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - NUP Nº 176955

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO Nº 011245/2021-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 005/2021, oriundo do Processo nº. 011245/2021-SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, em favor da Empresa AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e valores (em reais) discriminados a seguir: Lote I: R\$ 15.406.620,64, (quinze milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), válidos por um período de 12 (doze) me-

ses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2021.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 184/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
14710	DACIRCLEY DE OLIVEIRA	GCM	2006	30	233/2006/SMAG DOM 1805 DE 11.09.06	01/08/2021 A 30/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 194/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
14711	WALDENOR DA SILVA DE SOUZA	GCM	2009	30	221/2009/SMST DOM 2569	01/11/2021 A 30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 197/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
14406	VALDIVINO MOURA DE SOUZA	GCM	2007	30	290/07 SMST DOM 2023/07	31/08/2021 A 29/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 201 - SMST, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Nomeação de servidores para a Coordenação e Instrutores do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal – CFPGCM 2021”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinada com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, que instituiu a Secretaria Municipal citada, e determina outras providências e,

CONSIDERANDO o Termo de Contrato Nº 655/SMAG/AS/2019 entre o Município de Boa Vista-RR, e a Empresa Instituto Nacional de Seleção e Concursos – SELECON;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Nº 001/2019 – SMAG;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, para o exercício das atribuições da Coordenação do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal, conforme relacionado abaixo:

Coordenação Geral – Amarildo Gomes Santos;
Coordenação Pedagógica – Andreza da Silva Paes;
Auxiliar de Coordenação – Maria Odete Souza da Silva;

Monitores de Inspeção do Corpo Docente:

- Ednilton da Silva;
- Leilson Rios Lima;
- Allynne da Silva Coelho;
- Ruan Amorin Fernandes;
- Denix Cruz de Vasconcelos.

Art. 2º - Nomear os especialistas abaixo relacionados para as funções de Instrutor ou Monitor do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal:

Disciplina: FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS - FAGM

Instrutor: Antônio Deydson da Câmara
Carga Horária: 12h

Disciplina: ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - EDHC

Instrutor: Carlos Leandro Sobrinho Dias
Carga Horária: 16h

Disciplina: DIFERENTES CONCEPÇÕES DE POLÍTICAS

DE SEGURANÇA PÚBLICA E DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA URBANA NUMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA - DCPS

Instrutor: João Luiz Evangelista Batista dos Santos
Carga Horária: 16h

Disciplina: LEGISLAÇÃO - LEG
Instrutor: Natalia Ferreira de Oliveira
Carga Horária: 30h

OPERACIONAIS (TPO) DAS GUARDAS MUNICIPAIS - TPO

Instrutor: Kenn Taysson Lopes Bezerra
Monitor: Leilson Rios Lima
Carga Horária: 40h

E COMBATE A INCÊNDIOS - SPPCI

Disciplina: SEGURANÇA PATRIMONIAL, PREVENÇÃO
Instrutor: Flávia Soares Braga Cantanhede
Monitor: Helicarlos da Silva Queiroz
Carga Horária: 12h

ROS - NBPS

Disciplina: NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS - NBPS
Instrutor: Manoel Geordane Bandeira Chaves
Monitor: Rayssa Dias Melo
Carga Horária: 32h

PÚBLICA - GISP

Disciplina: A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA - GISP
Instrutor: Karina Lopes Tavares
Carga Horária: 14h

COMUNIDADE - EPGMC

Disciplina: ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE - EPGMC
Instrutor: Natalia Ferreira de Oliveira
Carga Horária: 30h

VSP

Disciplina: VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA - VSP
Instrutor: Carlos Leandro Sobrinho Dias
Carga Horária: 20h

Disciplina: MOVIMENTOS SOCIAIS - MS
Instrutor: Carla Aparecida Domingues Rocha
Carga Horária: 18h

GUARDA MUNICIPAL CARÁTER PREVENTIVO NA COMUNIDADE ESCOLAR - ASPCE

Disciplina: ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL CARÁTER PREVENTIVO NA COMUNIDADE ESCOLAR - ASPCE
Instrutor: Jose Maria dos Santos Arruda Andrade
Carga Horária: 30h

Disciplina: ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL CARÁTER PREVENTIVO NO ORDENAMENTO DE TRÂNSITO - OT

Instrutor: Ney Tacio Duarte Brito
Carga Horária: 32h

Disciplina: ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL CARÁTER PREVENTIVO NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - PA

Instrutor: Jeferson de Almeida Silva
Carga Horária: 12h

- ULPF

Disciplina: O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA
Instrutor: Humberto Peixoto de Moraes Junior
Monitor: Paulo Henrique Torres Lima
Carga Horária: 6h

Disciplina: CONDICIONAMENTO FÍSICO - CF

Instrutor: Carlos Alberto Sousa da Silva
Monitor: Signete Cirino de Sousa
Carga Horária: 40h

Disciplina: DEFESA PESSOAL - DP

Instrutor: Dionnatan dos Santos Costa
Monitor: Antônio Galdino de Souza Junior
Carga Horária: 40h

Disciplina: EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS E MENOS LETAIS - EEML

Instrutor: Humberto Peixoto de Moraes Junior
Monitor: Lucio Leite Guimaraes
Carga Horária: 100h

Disciplina: COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CITSP

Instrutor: Roberto Tavares de Jesus Oliveira
Monitor: Veronica Josefa Borges Guimarães
Carga Horária: 24h

Disciplina: RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES) - RJT

Instrutor: Claudio Francisco dos Santos
Carga Horária: 24h

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDENCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE 2021.

Ao quinto (5º) dia do mês de agosto de 2021, as 16h00, reuniram-se, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Cíveis Municipais, designada pela Lei 1012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, e pelo DECRETO nº 80/E, de 27 de maio de 2008. As 16 horas, o Sr Edvaldo Pires Hermógenes, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Presidente da Comissão, deu por aberto os trabalhos. O presidente saudou os presentes, citando a Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de movimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, e dá outras providências, e, o Decreto nº 080/E, de 27 de maio de 2008, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 1012, que trata da promoção funcional dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

O presidente da Comissão destacou que na reunião do dia 14 de julho de 2021, que gerou a primeira ata da comissão de promoção, houve deliberação da comissão de promoção para promover os Guardas Cíveis Municipais que estavam com as promoções pendentes. Em ato contínuo, o presidente relatou que houve a avaliação dos servidores por meio das informações expedidas pela corregedoria e pelo setor de recursos humanos da SMST. O presidente frisou que após a análise da comissão tiveram as promoções deferidas os seguintes servidores:

**QUADRO DE ACESSO A INSPETOR GERAL
RETROATIVO A 08 DE MARÇO DE 2021**

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
ELZIMAR DA SILVA ESBELL	14665	INSPETOR DE ÁREA	49,5	APTO

**QUADRO DE ACESSO A INSPETOR DE ÁREA
RETROATIVO A 08 DE MARÇO DE 2021**

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
MÁRCIO OTÁVIO TRAJANO CORREIA	2035	INSPETOR	53,5	APTO
JOSÉ ROBERTO PINTO	14634	INSPETOR	49,5	APTO

**QUADRO DE ACESSO A INSPETOR
RETROATIVO A 08 DE MARÇO DE 2021**

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	25769	SUBINSPETOR	20,0	APTO
MARCOS JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	25794	SUBINSPETOR	20,0	APTO
RUDYGER LIMA PEIXOTO	25795	SUBINSPETOR	20,0	APTO
ALEXSANDRA CRISTINA UCHÔA CAVALCANTE	25834	SUBINSPETOR	20,0	APTO

**QUADRO DE ACESSO A 1ª CLASSE
RETROATIVO A 08 DE MARÇO DE 2021**

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
FRANCISCO TRAJANO BEZERRA	14654	2ª CLASSE	78,5	APTO

**QUADRO DE ACESSO A 2ª CLASSE
RETROATIVO A 08 DE MARÇO DE 2021**

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
ANA LUIZA RIBEIRO SINDEAUX	846638	3ª CLASSE	12,0	APTO
DANIEL SOUZA DA SILVA	846650	3ª CLASSE	12,0	APTO

RETROATIVO A 09 DE JULHO DE 2021

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
HELLEN REBECA LAURIDO ARIRAMA	847299	3ª CLASSE	6,0	APTO
JEFFERSON DA SILVA JESUS	847320	3ª CLASSE	6,0	APTO
ALDO CAVALCANTE DA SILVA	847284	3ª CLASSE	6,0	APTO
YTACIARA ALVES DA SILVA	852109	3ª CLASSE	6,0	APTO
CARLA PALOMA BRASIL ALMEIDA	847308	3ª CLASSE	6,0	APTO
GEIZA BRUNNA SOUZA DE SOUZA	847295	3ª CLASSE	6,0	APTO
ROBSON SILVA E SILVA	845353	3ª CLASSE	6,0	APTO
GEIDSON KENNY DOS SANTOS BEZERRA	852113	3ª CLASSE	6,0	APTO
LIZANDRA BRENDA FIGUEIRA DE MEDEIROS	847317	3ª CLASSE	6,0	APTO
NADSON MAIA DA SILVA	847343	3ª CLASSE	6,0	APTO
SHARA GLEYSE PANTOJA DA SILVA	847550	3ª CLASSE	6,0	APTO
ANANDA MOREIRA DOS SANTOS	847292	3ª CLASSE	6,0	APTO
ROGERIO NASCIMENTO DA CRUZ	947355	3ª CLASSE	6,0	APTO
VERONICA JOSEFA BORGES GUIMARAES	847361	3ª CLASSE	6,0	APTO
GILSON JONAS DE OLIVEIRA SOUSA	847296	3ª CLASSE	6,0	APTO
ANDREIA MARIA VIANA	847289	3ª CLASSE	6,0	APTO
ROMARIO DA SILVA OLIVEIRA	847356	3ª CLASSE	6,0	APTO
DEBHORA LUIZA S. GUEDES DO NASCIMENTO GONDIM	847326	3ª CLASSE	6,0	APTO
ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	847280	3ª CLASSE	6,0	APTO
ANDRESSA ROCHA MACEDO	847290	3ª CLASSE	6,0	APTO
CLEIA MARQUES FEITOSA MENDONÇA	852106	3ª CLASSE	6,0	APTO
SILVIA CARDELI DA SILVA	847358	3ª CLASSE	6,0	APTO
OSIRENE UCHOA DA CONCEIÇÃO	847344	3ª CLASSE	6,0	APTO
ANDREA LOPES FERREIRA	851026	3ª CLASSE	6,0	APTO
FELIPE PRAXEDES DE SOUZA	851029	3ª CLASSE	6,0	APTO
CARLOS ZICO DA COSTA SILVA	851027	3ª CLASSE	6,0	APTO
ERNADES BORGES REIS	851028	3ª CLASSE	6,0	APTO

O servidor E. F. B. C., matrícula Nº 14705, especialidade Subinspetor, teve a promoção indeferida por haver ultrapassado mais de 160 (cento e sessenta) horas de faltas injustificadas no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a promoção, conforme preceitua o Art. 46, inciso V, da lei 1012 de 27 de dezembro de 2007.

O servidor I.M.M., matrícula Nº 25796, especialidade Subinspetor, teve a promoção indeferida por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 5047 de 13 de janeiro de 2020.

O servidor E.B.S., matrícula Nº 25808, especialidade Subinspetor, não teve o tempo de serviço computado para fins de promoção, com base no Art. 95, inciso IV, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

A servidora P.M.L., matrícula Nº 847345, especialidade 3ª classe, teve a promoção indeferida por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 5053 de 22 de janeiro de 2020.

Nada mais havendo a tratar, as 17h25 o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, destacando que irá enviar a relação dos candidatos considerados aptos pela comissão de promoção para estudo do impacto financeiro e atualização das promoções. O Sr. Presidente agradeceu o empenho de todos, ao tempo que informou que as fichas de avaliação dos candidatos, bem como o processo das promoções, seriam arquivados nos autos do processo nº 012923/2021 junto à Superintendência da Guarda Civil Municipal. Por fim, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim Tiago dos Santos Ribeiro, Secretário da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal e os demais membros da comissão.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Presidente

Tiago dos Santos Ribeiro
Superintendente da GCM
Secretário

Ezequiel Ferreira da Silva
Membro (GCM mais Antigo)

Cheyne Pontes Miranda
Membro (Representante da AGCM-BV)

Márcio Level Mesquita
Membro (Representante do Sindicato SIGMU-RR)

Tamires da Costa Garcia
Membro (Representante da SMAG)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 015/2021/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 413-SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 0012380/2020- SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa INFORR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: **FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO**, matrícula Nº 952010-1, com fiscal do Contrato Nº 413-SMTI/SA/2021, referente ao Processo Nº 0012380/2020-SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista/RR, 13 de agosto de 2021

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: NUP Nº 0012380/2021.
ESPÉCIE: EXTRATO O CONTRATO DE ADESAO Nº 413-SMTI/SA/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO RÍGIDO (HD) 3.5 POLEGADAS PARA EFETUAR BACK-UP DE SEGURANÇA DOS ARQUIVOS DOS SERVIDORES, DE DADOS E DEMAIS SISTEMAS TECNOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DIGITAL - SMTI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO ÀS CONTAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0071.2250.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: INFORR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME

ASSINAM: HONEI WILSON DA ROCHA MACEIÓ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, LELILA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, REPRESENTANTES LEGAL DA EMPRESA INFORR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME, COMO CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO 2021.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGAVEL POR IGUAL PERÍODO ATÉ O MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME PREVISTO NO ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93.

BOA VISTA/RR, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

CNPJ : 84.056.100/0001-20

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

A T I V O**A T I V O C I R C U L A N T E****DISPONIVEL**

APLICACOES FINANCEIRAS	272.333,81	
Banco do Brasil S/A C/C 36.749-4	216.722,35	
Banco do Brasil S/A C/C 5.110-1	55.579,85	
Banco do Brasil S/A C/C 7.095-5	31,61	
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	225,45	
Adiantamento a Empregado Publico	225,45	
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR	101.615,11	
IRRF A RECUPERAR	9.048,73	
INSS A RECUPERAR / COMPENSAR	26,12	
Outros Tributos a Recuperar	2.567,94	
ESTOQUES	52.090,80	
Estoque de Material de Uso e Consumo	37.881,52	374.174,37

A T I V O N A O C I R C U L A N T E**IMOBILIZADO**

MOVEIS E UTENSILIOS	109.402,16	
Moveis e Utensilios	109.402,16	
MAQUINA, EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS	784.605,61	
Maquinas e Aparelhos	731.582,38	
Equipamentos	53.023,23	
VEICULOS	190.050,00	
Veiculos	190.050,00	
IMOVEIS	18.918,00	

Edificacoes	5.978,00	
Instalacoes	12.940,00	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(969.880,59)	
(-) Dep. Moveis e Utensilios	(176.915,31)	
(-) Dep. Maquinas, Equip. e Ferramentas	(588.530,28)	
(-) Dep. Veiculos	(190.050,00)	
(-) Dep. Imoveis	(14.385,00)	133.095,18
TOTAL DO ATIVO		507.269,55

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2020

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente
EMHUR

DANIELA DA COSTA NORBERTO

CONTADORA
CRC 662/0-6 RR

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

CNPJ : 84.056.100/0001-20

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

P A S S I V O

P A S S I V O C I R C U L A N T E

FORNECEDORES

FORNECEDORES	105.010,47	
Fornecedores	105.010,47	

OBRIGACOES TRABALHISTAS

FOLHA DE PAGAMENTO	0,02	
Rescisoes a Pagar	0,02	
ENCARGOS SOCIAIS	0,01	
INSS	0,01	

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	118,10	
INSS Retido a Recolher	35,03	
IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	141,51	
ISS Retido a Recolher	(58,44)	
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ O LUCRO	95.633,47	
Provisao para o Imposto de Renda	59.770,92	
Provisao Contrib. Social s/Lucro Liquidado	35.862,55	
IMPOSTOS E CONTRIB. S/ RECEITA	1.422,97	
COFINS A Pagar	1.169,14	
PIS A Pagar	253,83	

OUTRAS OBRIGACOES

OUTRAS CONTAS A PAGAR	30.001,15	
Provisao para Riscos de Contratos	30.001,15	232.186,19

P A S S I V O N A O C I R C U L A N T E

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

RECURSOS A APLICAR	0,67	
Recursos do Municipio a Aplicar	0,67	0,67

P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL	1,09	
Capital Social Subscrito	1,09	

RESERVAS

RESERVA DE CAPITAL	118.600,90	
Subvencao do Municipio de Boa Vista - RR	118.600,90	
RESERVAS DE LUCRO	437.694,76	
Reserva de Lucros	418.681,22	

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

CNPJ : 84.056.100/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

Reserva Legal	19.013,54	
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(460.552,12)	
Lucros Acumulados	75.482,38	
(-) Prejuízo Acumulados	(536.034,50)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	142.623,01	
Lucro do Exercício	142.623,01	
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	36.715,05	
Resultado - Baixa c/ Imobilizado (Depr.)	36.715,05	275.082,69
TOTAL DO PASSIVO		507.269,55

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2020

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente
EMHUR

DANIELA DA COSTA NORBERTO
CONTADORA
CRC 662/0-6 RR

EMHUR-Emp.Des.Ur.Hab.Boa Vista / MasterMaq Informática

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2020

BALANÇO PATRIMONIAL					
Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Circulante	374.174,37	172.610,00	Circulante	232.186,19	170.446,73
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	272.333,81	119.979,20	Fornecedores (Nota 7)	105.010,47	117.528,42
Demais Créditos e Valores (Nota 4)	11.868,24	11.868,24	Obrigações Trabalhistas (Nota 8)	0,03	85,11
Estoques para operação (Nota 5)	89.972,32	40.763,66	Obrigações Tributárias (Nota 9)	97.174,54	52.833,20
			Outras Obrigações (Nota 10)	30.001,15	
			Não Circulante	0,67	0,67
			Outras Obrigações	0,67	0,67
			Patrimônio Líquido (Nota 11)	275.082,69	132.459,68
Não circulante	133.095,18	130.296,18	Capital social	1,09	1,09
Imobilizado líquido (Nota 6)	133.095,18	130.296,18	Reservas		
			Reservas de Lucros e de Capital	556.295,66	556.295,66
			(-) Lucro ou Prejuízo Acumulado	281.214,06	423.837,07
Total do ativo	507.269,55	302.907,08	Total do passivo	507.269,55	302.907,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, é uma empresa pública, sua constituição foi autorizada por lei Municipal nº245 de 07 de novembro de 1991. A Entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado com patrimônio próprio, autonomia administrativa e capital exclusivamente público, tem como objeto fundamental dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas à mobilidade urbana e do ordenamento territorial, que abarca, dentre outras ações, medidas voltadas ao controle do uso do solo.

EMHUR é uma empresa estatal, também subordinada pelas Leis 4.320/64, por ser uma empresa dependente e ainda pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e, subsidiariamente, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seu Estatuto Social e demais normas de direito aplicáveis.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes, as normas, as interpretações e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC vigentes em 31 de dezembro de 2020.

2.1 Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de ativos financeiros disponíveis para a venda e outros passivos financeiros, é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

2.2 Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da empresa.

2.3 Conversão de Moeda Estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no Brasil, neste caso, em R\$ (reais) que é a moeda nacional e, também, a moeda de apresentação.

3. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Compreendem o caixa e as aplicações de curto prazo, de alta liquidez, imediatamente conversíveis em dinheiro, conhecidos e sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor, com intenção e possibilidade de serem resgatados no curto prazo. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, nesse caso, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

A conta bancária de nº. 36.749-4 recebe recursos transferido do Município de Boa Vista, para aplicação nas despesas de custeio da empresa. Já a conta bancária de nº. 5.110-1 os recursos próprios da EMHUR, e por fim, a conta bancária de nº. 7.095-5, é utilizada para despesas com suprimento de fundos.

Nota 03	SalDOS em R\$ mil	
Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2020	31/12/2019
Banco do Brasil S/A c/c 36.749-4	216.722,35	117.551,44
Banco do Brasil S/A c/c 5.110-1	55.579,85	2.400,96
Banco do Brasil S/A c/c 7.095-5	31,61	26,80
Total de caixa e equivalentes de caixa	272.333,81	119.979,20

4. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreendem os direitos a receber/recuperar a curto prazo relacionados, principalmente, com créditos tributários, e outros valores, mensurados e avaliados pelo valor original.

Demais creditos e valores a curto prazo	31/12/2020	31/12/2019
IRRF a Compensar	9.048,73	9.048,73
Contribuição ao RGPS a compensar	26,12	26,12
Outros Tributos a Recuperar	2.567,94	2.567,94
Outros Valores	225,45	225,45
Total contas a rececer	11.868,24	11.868,24

5. ESTOQUE PARA OPERAÇÃO

Os estoques são avaliados e mensurados conforme seu valor de aquisição ou produção/construção nas entradas, enquanto nas saídas, pelo seu custo médio ponderado.

Estoque para operações	31/12/2020	31/12/2019
Almoxarifado		
Material de Consumo	89.972,32	40.763,46
Saldo	89.972,32	40.763,46

6. IMOBILIZADO LÍQUIDO

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, sendo suas depreciações calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica anual estimada dos bens, obedecendo criteriosamente as taxas de depreciação fixada pela Receita Federal através da IN SRF Nº 162/98, alterada pela IN 130/99.

Para fins comparativos e melhor avaliação do Imobilizado, algumas informações de depreciação acumulada foram ajustadas. Esses ajustes não atendem ao critério de materialidade e, portanto, não são objeto de representação de balanço. Em síntese, representam alterações de reclassificação de valores ou revisão de agrupamento de contas.

O Ativo Imobilizado compõe-se por:

Descrição	Veículos	Móveis e utensílios	Bens de informática	Maq e aparelhos	demais bens móveis	bens Imoveis	Total
Custo							
em 1º de Janeiro de 2020	190.050,00	107.008,16	113.896,50	655.335,11	14.969,00	18.918,00	1.100.176,77
Adições				2.799,00			2.799,00
Transferências							
em 31 de dezembro de 2020	190.050,00	107.008,16	113.896,50	658.134,11	14.969,00	18.918,00	1.102.975,77
Depreciação Acumulada							
em 1º de Janeiro de 2020	- 172.589,87	- 378.959,71	-	- 403.946,01	-	- 14.385,00	- 969.880,59
Depreciação do exercício	- 17.460,13			- 184.584,27			- 202.044,40
Transferências							
(-) Baixas Depreciação		202.044,40					202.044,40
em 31 de dezembro de 2020	- 190.050,00	- 176.915,31	-	- 588.530,28	-	- 14.385,00	- 969.880,59
Saldo Líquido em 31/12/2020	-	69.907,15	113.896,50	69.603,83	14.969,00	4.533,00	133.095,18
saldo líquido em 31/12/2019	17.460,13	- 271.951,55	113.896,50	251.389,10	14.969,00	4.533,00	130.296,18

7. FORNECEDORES

Compreende as obrigações de curto prazo, junto a fornecedor de materiais de consumo e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

	SalDOS em R\$ mil	
Fornecedores	31/12/2020	31/12/2019
fornecedores Nacionais	105.010,47	117.528,42
Saldo	105.010,47	117.528,42

8- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Registra as obrigações referentes a salários ou re-

munerações, bem como benefícios os quais o empregado tenha direito com vencimento no curto prazo.

	SalDOS em R\$ mil	
Obrigações Trabalhistas	31/12/2020	31/12/2019
Rescisões a Pagar	0,02	0,02
INSS	0,01	0,01
Vale Transporte	-	85,08
TOTAL	0,03	85,11

9. OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

Compreende as obrigações da empresa com o governo relativo a impostos, taxas e contribuições com vencimento a curto prazo.

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Compreende as provisões para contingências, que são riscos cuja a materialização depende de eventos futuros, que podem ou não se concretizar.

Outras Obrigações	31/12/2020	31/12/2019
Provisão para Riscos Contratuais		
Empresa Consul Emp Consultoria	24.200,00	-
Makarios Empre Serv Nanitização	4.511,40	-
SENAC	99,75	
Metrica TEC Imp e Exportação	1.190,00	
Saldo	30.001,15	-

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o resultado da diferença entre os valores do ativo e do passivo de uma entidade. Em 31/12/2020, o valor líquido é de R\$ 275.082,68 (duzentos e setenta e cinco mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e em 2019, o valor líquido era de R\$ 132.459,68 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

PATRIMONIO LIQUIDO		
CONTAS	2020	2019
Capital Social	1,09	1,09
Reserva de Capital	118.600,90	118.600,90
Reserva de Lucros	418.681,22	418.681,22
Reserva Legal	19.013,54	19.013,54
Prejuízo Acumulado	- 281.214,06	- 423.837,07
TOTAL	275.082,69	132.459,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

84.056.100/0001-20

Pág.: 0001

Recursos Próprios		121.607,50
Arrecadação Própria - EMHUR		
(-) Impostos Incidentes Sobre Serviços		
(-) Cofins Faturamento	-	18.132,51
(-) PIS Faturamento	-	3.667,68
RENDIMENTOS FINANCEIROS		850,86
Rendimentos Financeiros		
TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS		7.597.752,63
Repasses Financeiros PMBV		
Repasses Financeiros - Outros		104.142,97
Outras Devoluções		
Outras Devoluções		
DESPESAS COM PESSOAL		388,44
Diárias	-	
DESPESAS TRABALHISTAS		3.779.060,62
Salários Efetivos		
Salários Comissionado		
Férias	-	97.072,53
13º Salário	-	323.418,88
Abono Pecuniário	-	84.411,24
Indenizações e Aviso Prévio	-	17.717,47
Gratificações	-	
Auxílio Fardamento	-	29.600,00
ENCARGOS SOCIAIS		1.132.042,85
INSS	-	
FGTS	-	324.600,71
DESPESAS GERAIS - SERVIÇOS		415.521,72
Aluguéis	-	
Locação de Veículos - Pessoa Jurídica	-	228.250,62
Energia Elétrica	-	67.599,56
Telefone	-	19.499,79
Seguros	-	
Despesas com Cartórios	-	3.305,74
Despesas Legais e Judiciais	-	27.251,24
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	-	581.521,00
Serviço de Terceiro Pessoa Física	-	
Vale Transporte	-	16.418,61
DESPESAS GERAIS - MATERIAIS		107.929,22
Combustível e Lubrificantes	-	

Outros Materiais de Consumo	-	84.250,31
Bens de Pequeno Valor	-	14.791,82
DESPESAS COM JETONS		
Jetons Conselho Administração	-	49.948,00
Jetons Conselho Fiscal	-	28.417,20
Jetons Conselho Imobiliário	-	128.682,10
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		
Depreciação	-	-
DESPESAS BANCÁRIAS		
C/C 34.749-4	-	4.800,81
C/C 5.110-1	-	702,05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
84.056.100/0001-20

Pág.: 0002

ENCARGOS E JUROS DE MORA		
Multas e Juros	-	1.184,64
Impostos e Taxas		
IPVA	-	3.126,48
IOF	-	359,79
Imposto de Renda sobre o Lucro	-	107,25
Contribuição Social sobre o Lucro	-	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
Outras Despesas Operacionais	-	12.941,66
Provisões para Riscos de Contratos	-	30.001,15
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Lucro / (prejuízo) antes do IRPJ e CSLL		187.630,27
Imposto de Renda sobre o Lucro	-	28.129,54
Contribuição Social sobre o Lucro	-	16.877,72
Lucro / (prejuízo) líquido do exercício		232.637,53
RESULTADO DO EXERCÍCIO		232.637,53


ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE
DIRETORA PRESIDENTE / EMHUR

Boa Vista, 31 de dezembro de 2020


DANIELA DA COSTA NORBERTO
CRC: 662/O-6 / RR - CPF: 795.175.791-87
CONTADORA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	2020	2019
Receita líquida ds (Nota 12)	7.801.702,91	7.693.430,83
Custo dos serviços prestados (Nota 12.b)	- 5.995.360,04	- 6.001.214,25
Lucro bruto	1.806.342,87	1.692.216,58
Despesas Administrativas (Nota 12.c)	- 1.614.060,60	- 1.829.650,44
Outras receitas/(despesas) não operacionais	-	-
Lucro / (prejuízo) antes do resultado financeiro	192.282,27	- 137.433,86
Receitas financeiras (nota 12.d)	850,86	5.652,84
Despesas financeiras	- 5.502,86	- 8.847,23
Lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda e da contri soc	187.630,27	- 140.628,25
Imposto de renda	- 28.129,54	-
Contribuição social	- 16.877,72	-
Lucro / (prejuízo) líquido do exercício	232.637,53	- 140.628,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

NOTA EXPLICATIVA – DRE

a) Receita Líquida

Apresentamos o quadro abaixo com a composição da receita operacional líquida.

Nota 12	2020	2019
RECEITAS		
Descrição		
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	7.823.503,10	7.720.584,69
Receita de Prestação de Serviços	104.142,97	187.798,97
Repasso Financeiro da PMBV	7.597.752,63	7.431.880,71
Outros Repasses	121.607,50	100.905,01
(-) Deduções da Receita Bruta	- 21.800,19	- 27.153,86
PIS	- 3.667,68	- 4.843,66
COFINS	- 18.132,51	- 22.310,20
Receita Líquida	7.801.702,91	7.693.430,83

b)- Custos Operacionais

Em 2020 verificou-se uma redução de 1% nos custos operacionais com relação ao exercício anterior, conforme demonstrativo a seguir:

CUSTOS OPERACIONAIS	2020	2019
Custos dos Serv Prestados		
Despesa c/Pessoal	4.331.669,18	4.359.420,60
Diárias	388,44	102.406,20
Salários Efetivos	3.779.060,62	1.608.143,57
Salários Comissionado		1.497.753,20
Férias	97.072,53	78.243,92
13 salário	323.418,88	312.434,83
Horas Extras		678.519,59
Indenização e AV Previo	17.717,47	38.554,29
Gratificações		-
diárias		
Auxílio Fardamento	29.600,00	43.365,00
Abono Pecuniario	84.411,24	
Encargos Sociais	1.456.643,56	1.440.998,61
INSS	1.132.042,85	1.111.145,46
FGTS	324.600,71	329.853,15
JETONS	207.047,30	200.795,04
conselho Administração	49.948,00	47.904,00
Conselho fiscal	28.417,20	25.149,60
Conselho Imobiliario	128.682,10	127.741,44
TOTAL	5.995.360,04	6.001.214,25

c). Despesas Administrativas.

Observa-se que as despesas administrativas no ano de 2020, ocorreu uma redução com relação ao exercício anterior de 11,78%, conforme demonstrado no quadro a seguir;

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	R\$
Alugueis	415.521,72	377.187,68
locação de Veiculos	228.250,62	240.450,06
Energia	67.599,56	91.421,75
Telefone	19.499,79	18.233,53
Seguros		4.722,32
Despess c/ cartorios	3.305,74	4.607,55
Despesas legais e judiciais	27.251,24	26.015,64
Serviço de terceiros P.Juridica	581.521,00	715.219,40
SERVIÇO terceiro pf		
Vale Transporte	16.418,61	20.291,96
Combustivel e lubrificantes	107.929,22	138.767,74
Jornais e Revistas		2.192,00
Outros Materiais de consumo	84.250,31	13.985,43
Depreciação		171.986,27
IPVA	3.126,48	3.546,54
IR s/Lucro	107,25	
IOF	359,79	
bens de Pequeno valor	14.791,82	1.022,57
multas e juros	1.184,64	
Provisões para riscos de contrato	30.001,15	
Outras Despesas	12.941,66	
TOTAL	1.614.060,60	1.829.650,44

d). Despesas Financeira e Receitas Financeira

	2020	2019
Receitas Financeiras	850,86	5.652,84
Despesas Bancarias	5.502,86	8.847,23
C/C 34.749-4	4.800,81	4.548,24
C/C 5.110-1	702,05	1.333,04
		1.201,52
IOF		1.764,43
IR S/Lucro		
TOTAL	4.652,00	3.194,39

e). Resultado do Exercício

O resultado do exercício após as despesas operacionais e despesas financeiras foi de R\$ 187.630,27 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2020	2019
Descrição		
Receita líquida ds (Nota 11)	7.801.702,91	7.693.430,83
Custo dos serviços prestados (Nota 12)	- 5.995.360,04	- 6.001.214,25
Lucro bruto	1.806.342,87	1.692.216,58
Despesas Administrativas (Nota 13)	- 1.614.060,60	- 1.829.650,44
Outras receitas / (despesas) não operacionais (Nota 15)		
Lucro / (prejuízo) antes do resultado financeiro	192.282,27	- 137.433,86
Receitas financeiras (nota 14)	850,86	5.652,84
Despesas financeiras	- 5.502,86	- 8.847,23
Lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda e da contri social	187.630,27	- 140.628,25
Imposto de renda	- 28.129,54	-
Contribuição social	- 16.877,72	-
Lucro / (prejuízo) líquido do exercício	232.637,53	- 140.628,25

A EMHUR apura o IRPJ e a CSLL pelo regime de tributação do lucro Real na modalidade anual.

Em 2020, foi apurado a importância de R\$ 28.129,54 (vinte e oito mil, centos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o imposto de renda pessoa jurídica e de R\$ 16.877,72 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DA PROVISÃO	2020	2019
Lucro antes do imposto de renda e da contri social	187.630,27	- 140.628,25
Imposto de renda	- 28.129,54	-
Contribuição social	- 16.877,72	-
Lucro / (prejuízo) líquido do exercício	232.637,53	- 140.628,25

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER N.º 025/2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 025/2021, aprovado pela maioria da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei n.º 8.080/90 que garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

• Mediante as condições expostas na Lei n.º 8.080/90 que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação n.º 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

• Considerando que o Município de Boa Vista é a capital da primeira infância, recebendo esse título por investir nas crianças da capital, promovendo uma política de qualidade e aos serviços realizados como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana, com espaços personalizados, respeitados e bem cuidados, em praças, creches, escolas, hospital, em eventos, para crianças e sua família.

• Considerando todos os marcos legais e expostos acima

Resolve:

Aprovar o Plano de Pactuação de Preços dos Procedimentos Oftalmológicos, Complementares e Consultas Médica Especializada em Oftalmologia para atender o público infantil da rede Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 027/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 025/2021, aprovado pela maioria da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei n.º 8.080/90 que garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

• Mediante as condições expostas na Lei n.º 8.080/90 que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação n.º 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

• Considerando que o Município de Boa Vista é a capital da primeira infância, recebendo esse título por investir nas crianças da capital, promovendo uma política de qualidade e aos serviços realizados como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana, com espaços personalizados, respeitados e bem cuidados, em praças, creches, escolas, hospital, em eventos, para crianças e sua família.

• Considerando todos os marcos legais e expostos acima

Resolve:

Aprovar o Plano de Pactuação de Preços dos Procedimentos Oftalmológicos, Complementares e Consultas Médica Especializada em Oftalmologia para atender o público infantil da rede Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

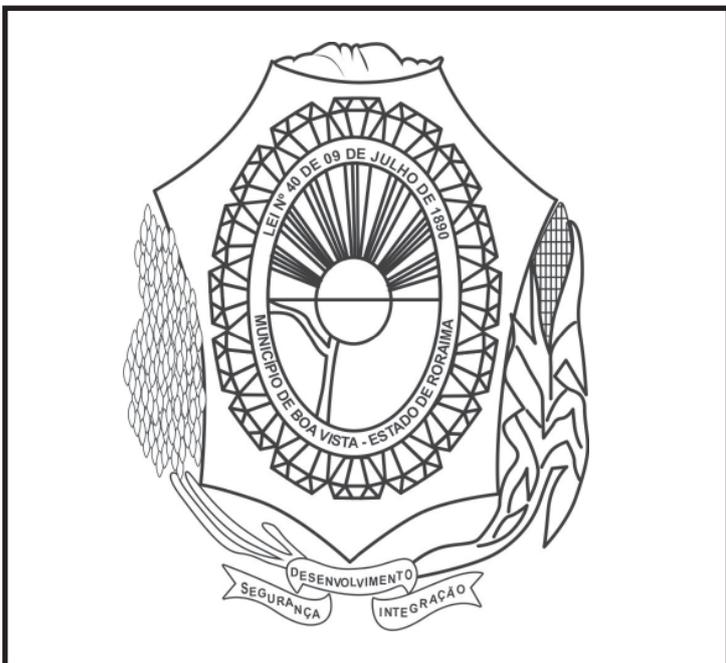
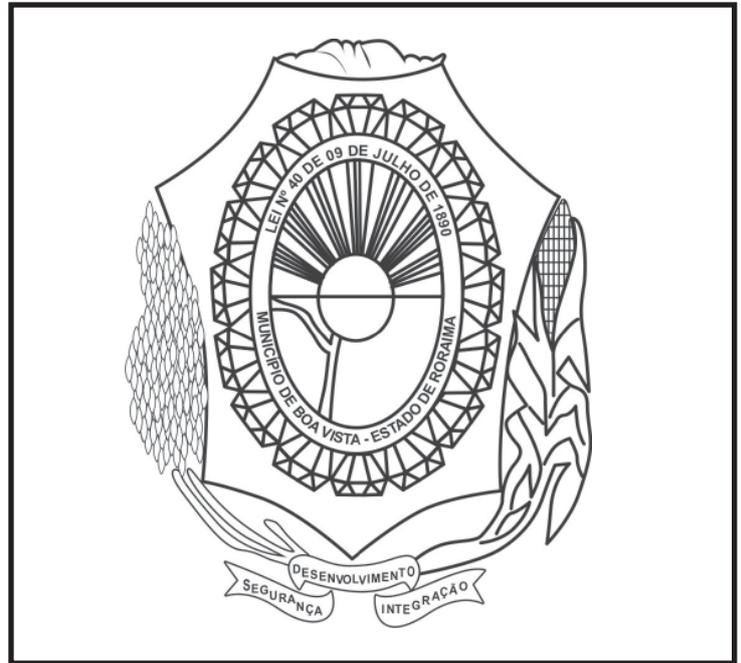
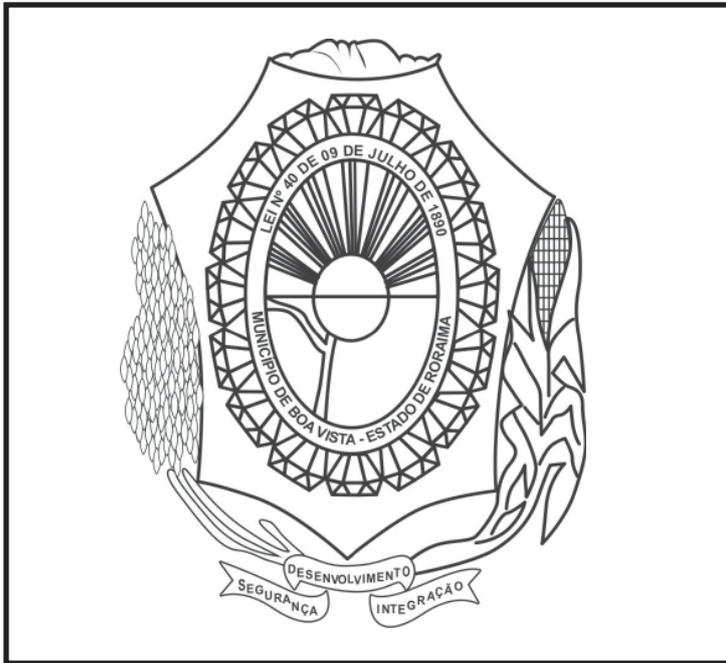
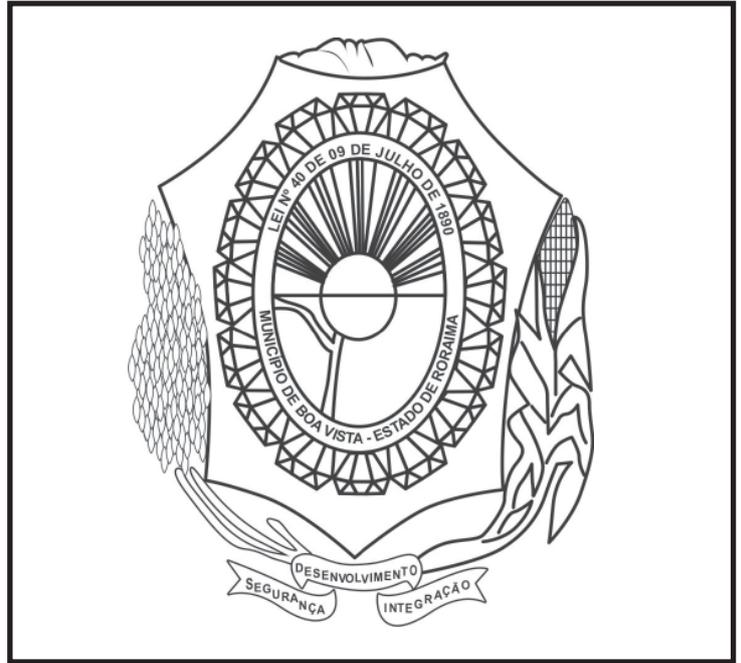
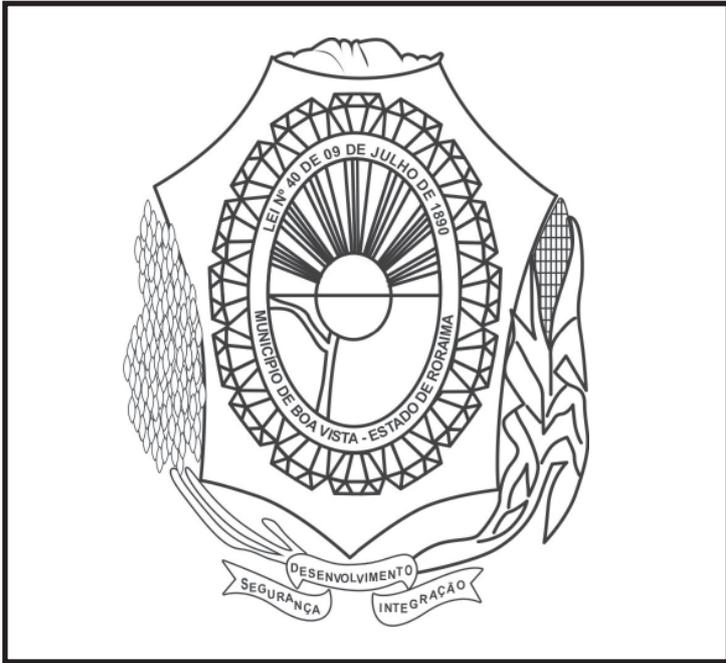
HOMOLOGAÇÃO

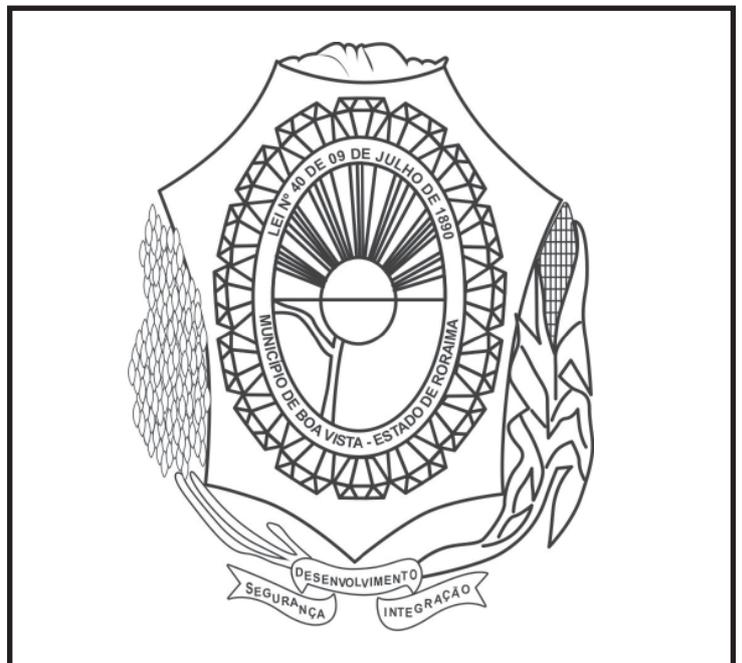
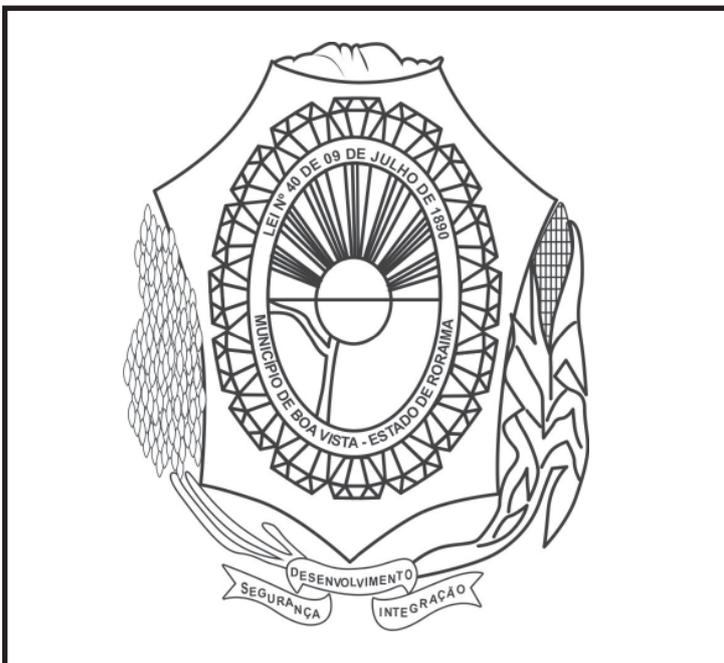
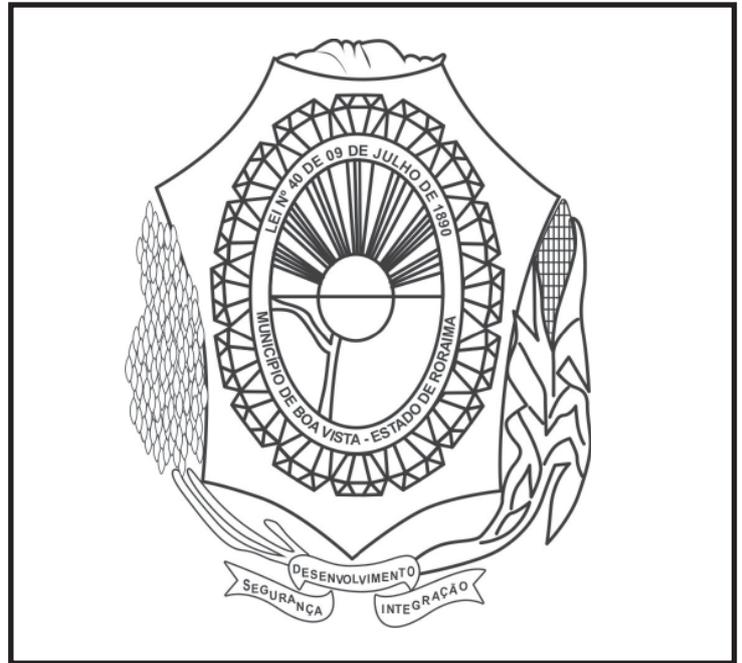
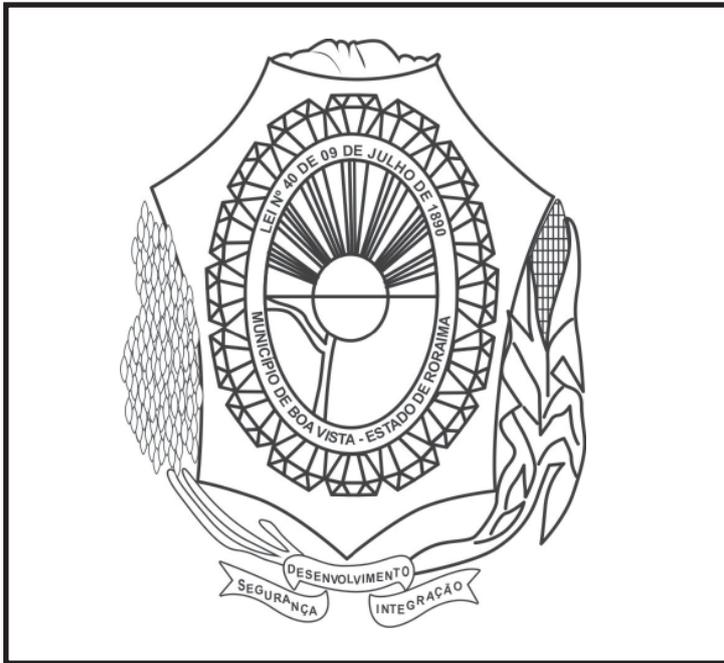
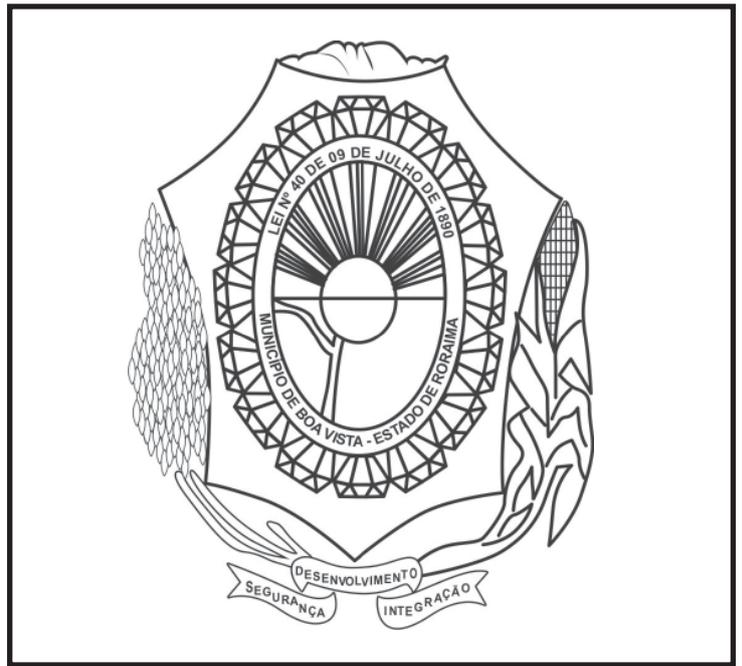
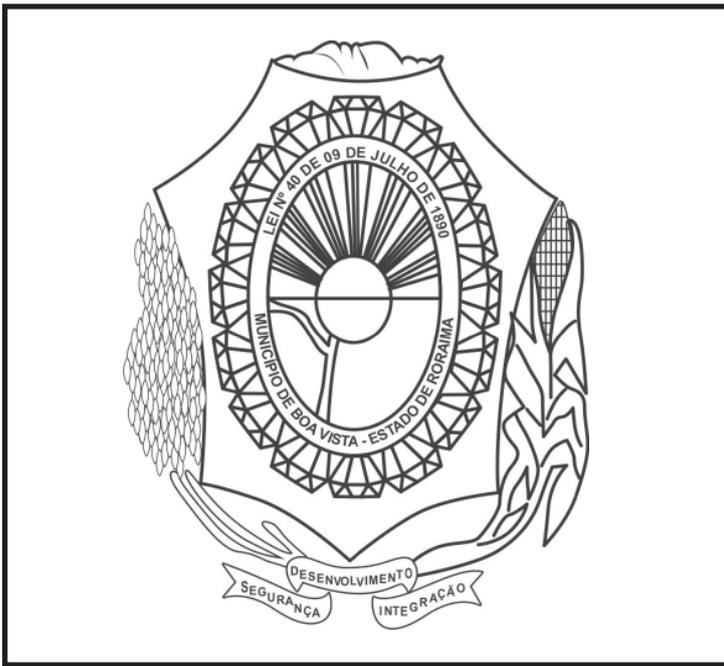
Homologo a Resolução n.º 027/2021 que resolve aprovar o Plano de Pactuação de Preços dos Procedimentos Oftalmológicos, Complementares e Consultas Médica Especializada em Oftalmologia para atender o público infantil da rede Municipal de Saúde.

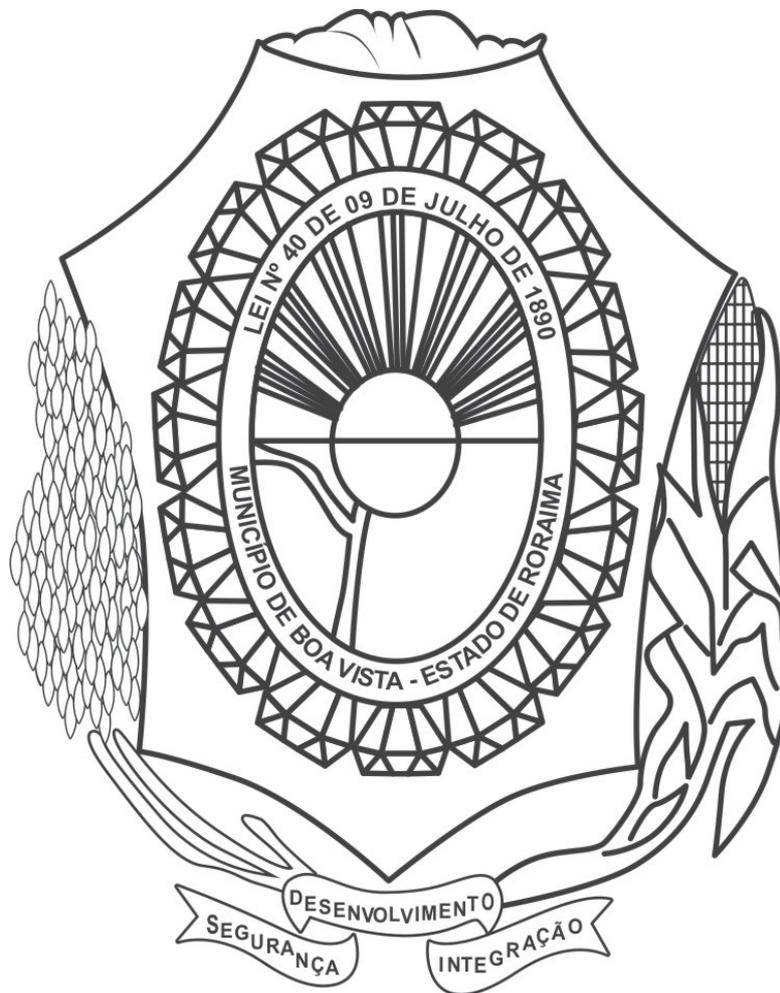
Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde em Exercício







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.